



LEI Nº 3.264/2009

Institui data comemorativa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam destinados os dias 17,18 e 19 do mês de agosto de cada ano à data comemorativa da Relação do Trabalho, Cidadania e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 21 de setembro de 2009.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	12 DIÁRIO
Edição N.º	1903
Data	23 / 09 / 09
pág	10
S. VIDOR	